

Número da Nota de Empenho:

615/2024

Número do Empenho Anterior:

/

Local de Entrega:

SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:

ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:

PAUMAR S.A - IND?STRIA E COM?RCIO

Endereço do Credor:

Rua Dr. Ulisses Guimar?es, 918

Telefone do Credor:

01145476100

FAX:

011,

Modalidade de Licitação:

Pregão

Modalidade Número:

0177/2023

Modalidade de Empenho:

Ordinário

Tipo de Fornecimento:

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:

17

Subfunção:

122

Programa:

8209

Ativ/Sub:

8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

15110101

Conta Fonte:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:

R\$ 11.914,50

Saldo do Empenho:

R\$ 11.914,50

Saldo a Pagar:

R\$ 0,00

Liquidado:

R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	19	120023	50,00	gl	TINTA IND. POLIURET. COR AMARELO SEG. - COD. MUNSELL 5Y8/12-GL3,6LTINTA DE ACABAMENTO POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO BRILHANTE BICOMPONENTE, DE ALTOS SÓLIDOS POR VOLUME. PRODUTO COMPOSTO POR UM SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ALTO PODER DE IMPERMEABILIZAÇÃO, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO NATURAL, FABRICADO CONFORME NORMA PETROBRAS N 2677 E A DIRETIVA ROHS E CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO. PROPRIEDADES FISICO QUIMICAS: COR: AMARELO SEGURANÇA CÓDIGO MUNSELL: 5Y8/12 BRILHO: ASPECTO BRILHANTE > 85 UB SÓLIDOS POR VOLUME: 65 ± 2% (N 1358) PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A 25°C ESPESSURA POR DEMÃO: 65 MICROMETROS (SECO) RENDIMENTO TEÓRICO: 10 M²/LITRO NA ESPESSURA DE 65 MICROMETROS (SECO) RESISTÊNCIA AO CALOR: TEMPERATURA MÁXIMA 90°C)SECO) EMBALAGEM: FORNECIDO EM GALÃO DE 3,6 L MARCA: weg	238,290000	11.914,50

Valor da Nota de Empenho:

11.914,50

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

ONZE MIL E NOVECENTOS E CATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 30/01/2024

Matrícula497193

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- ATA 107/2023
- PA 208/2023
- SC 236/2024

Valor da Nota de Empenho: 11.914,50 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: ONZE MIL E NOVECENTOS E CATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 30/01/2024
Matrícula 49.719-3

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:
Tel.:
Data: __/__/__